



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/CAPES
Superintendência de Educação à Distância – SEAD/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15180/2025

Partícipe: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC

UG: 150304 - Diretoria de Educação à Distância/CAPES

Valor: R\$ 3.287.439,00 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Objeto: Oferta de Cursos de Graduação e Especialização no Sistema UAB - 2025.

Vigência: 03.09.2025 até 03.09.2030

Data de Assinatura: 03.09.2025

Publicação: 01.10.2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa - 230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001

20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Fonte: 1000 - Recursos Livres

Código do PI: MCC62G22EDN

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

BRUNO TELES NUNES – CORDENADOR-GERAL/CAPES e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 311/2025

COORDENADOR: Marcia Tereza Reboucas Rangel . SIAPE 6286080 – SEAD/UFBA

Nº do Termo:15180

26291 - CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

1527900.889.834/0001-08

FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP

Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250

Bairro ou Distrito:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Asa Norte

Brasília

DF

70.040-020

61-2022-6002

pr@capes.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES	150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085400		SSP	Coordenação de Orçamento		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04			RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Formação de bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Bahia.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 03/09/2030
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2027					33903900	297.000,00
2025	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	1.782.000,00
2028					33903900	189.000,00
2026					33903900	1.019.439,00
TOTAL						3.287.439,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Brasília, 03 de Setembro de 2025

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
1302	MARCIA TEREZA REBOUCAS RANGEL
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
5465	ANDREA LEITAO RIBEIRO

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Cursos UAB - Ed. 25/2023 1º Entrada

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Nome da autoridade competente:

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE AMORIM

Número do CPF:

69 000 000 000 000 00

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

08 000 000 000 000 00

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação de Orçamento

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

3 - OBJETO

Formação de bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Bahia.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A meta de formação da Federal da Bahia neste termo é certificar 1.980 (hum mil novecentos e oitenta reais) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a dis

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
Não informado	R\$ 1.782.000,00
Não informado	R\$ 1.019.439,00
Não informado	R\$ 297.000,00
Não informado	R\$ 189.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 1.782.000,00
33903900		R\$ 1.019.439,00
33903900		R\$ 189.000,00
33903900		R\$ 297.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 08. 04 no dia 23/12/2024 10:33:39

Brasília, 23 de DEZEMBRO de 2024

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) BRUNO TELES NUNES CPF 61 03 no dia 03/09/2025 11:56:53

Brasília, 03 de SETEMBRO de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 3501 / 2025 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 30 de outubro de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 15180/2025 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

Fiscal: Felipe Magalhães da Silva. Técnico da Tecnologia da Informação. Matrícula 3369638.

Suplente: Giscelle Carvalho Almeida. Assistente em Administração. Matrícula 2232751 .

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 02/09/2025)

(Assinado eletronicamente em 30/10/2025 17:23)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.060082/2025-49

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3501**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação: **429255d6db**